LEI MUNICIPAL Nº 4.591, DE 22/08/2022

Declara de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Artística Viver com Arte.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Cultural e Artística Viver com Arte de Ponte Nova, CNPJ nº 37.717.392/0001-14.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 22 de agosto de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

- Autor (es): Legislativo (José Roberto Lourenço Júnior – REDE, Paulo Augusto Malta Moreira – PT) / PLL nº 7 de 30.03.2022.
- Publicada em: 22.08.2022